



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.582"

DATA: 11 de novembro de 2021.

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal de Educação do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, designa Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do Protocolo nº 6839, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que dispõe sobre o Plano Nacional De Educação e na Lei Municipal nº 2.470, de 23 de junho de 2015 que aprovou Plano Municipal De Educação (PME);

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2021 na Associação dos Servidores Municipais de Nova Esperança (ASSERNE), localizada na Avenida Santos Dumont, 1560, Jardim Shangri-lá, em Nova Esperança - PR, com o tema "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira".

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Educação é etapa preparatória para a IV Conferência Nacional de Educação (CONAE) e será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal com representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 3º. São objetivos da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais;

III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º. A IV Conferência Municipal de Educação, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

Art. 5º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação observarão o documento norteador da IV CONAE disponibilizado pelo Fórum Nacional de Educação e Fórum Estadual de Educação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 6º. Para organização e realização dos trabalhos da IV Conferência Municipal fica instituída a Comissão Organizadora Municipal, que será assim composta:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Lucilene Batista de Moura Guimarães RG nº 6.884.022-8

Suplente: Marcelo de Oliveira RG nº 9.887.796-7

II. Representantes do Ensino Superior

Titular: Luciane Braz Peres Mincoff RG nº 5.869.506-8

Suplente: Ivan Carlos Mincoff RG nº 6.004.118-0

III. Representantes das Escolas Estaduais de Nova Esperança

Titular: Valquíria Kondraski RG nº 6.017.419-9

Suplente: Marciana Pereira Barbosa Ferreira RG nº 7.116.339-3

IV. Representantes das Escolas Particulares

Titular: Irmã Neuza Marques RG nº 70.930.528-06

Suplente: Josiele Cristina Roque de Souza RG nº 10.789.926-0

V. Representantes da Escola de Educação Especial

Titular: Lilian Cibele Vargas RG nº 3.909.703-6

Suplente: Jaqueline de Cassia Zanchetti Souza RG nº 5.320.133-4

VI. Representantes dos Alunos

Titular: Giulia Silva de Barros Costa RG nº 15.167.747-9

Suplente: Pedro Henrique Zolin Benalia RG nº 14.874.122-0

VII. Representantes de Pais de Nova Esperança

Titular: Marisete Maria Madureira RG nº 6.075.428-4

Suplente: Adriana de Mouro Lordano RG nº 5.834.256-4

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Andreia Zacharias Cardoso RG nº 7.848.992-8

Suplente: Socorro Alves de Oliveira RG nº 4.351.824-0

IX. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Érica Matsumoto Vargas de Almeida RG nº 6.758.392-2

Suplente: Zacarias Clemente da Rocha RG nº 1.867.800-4

X. Representantes do Sindicato

Titular: Karin Debora Rodrigues Andrade RG nº 8.014.900-0

Suplente: Rui Urioste Novaes RG nº 9.341.561-2



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

XI. Representantes do FUNDEB

Titular: Andressa dos Santos Scalco RG nº 7.898.508-3

Suplente: Adriana de Cassia Rodrigues Zolin Benalia RG nº 6.112.754-2

XII. Representantes das Escolas Municipais de Nova Esperança

Titular: Valquiria Malheiros RG nº 8.301.775-9

Suplente: Marcia Aparecida de Faria Vieira RG nº 4.592.645-1

XIII. Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil

Titular: Paula Juliana Machado Rodrigues RG nº 7.631.539-6

Suplente: Maria Regina Bachini Santos RG nº 4.006.186-0

XIV. Representantes das Escolas Municipais e Estaduais dos Distritos

Titular: Lilian Favaro Alegancio Iwasse RG nº 7.772.713-2

Suplente: Rosemery Toná Ribeiro RG nº 3.910.580-2

Art. 7º. A Comissão Organizadora Municipal, na organização da Conferência terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o Regulamento Geral da Conferência e o seu Regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da Conferência;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na Conferência Municipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;

VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

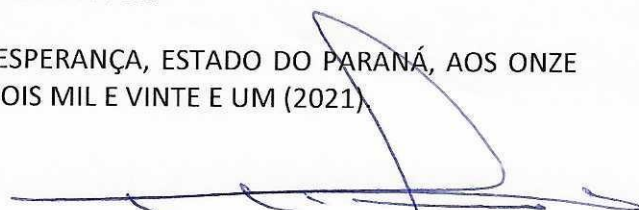
Parágrafo único. O Regimento a que se refere o *caput* deverá ser aprovado durante a Conferência.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS, DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação e Cultura


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal